

trumentos de gestão territorial, e por meu despacho de 23 de Maio do corrente ano, que, a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias, se encontra sujeita a discussão pública a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2002 — CASIBASTO — Imobiliária, L.ª, sito no lugar de Vila Verde, freguesia de Arnoia, do concelho de Celorico de Basto.

Dentro do prazo referido podem, os interessados consultar o processo no Departamento de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais, podendo dirigir à Câmara Municipal as reclamações, sugestões ou indicações a que haja lugar, referindo expressamente «Alteração do alvará loteamento n.º 4/2002 — CASIBASTO — Imobiliária, L.ª, Vila Verde, Arnoia».

Para constar e devidos efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611016971

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 10 221/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência da conclusão do respectivo processo de concurso, bem como do respectivo estágio, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, foi nomeado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, do grupo de pessoal técnico superior, com a remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial da função pública, José Carlos Calado Bernardino, com 16 valores. (A presente nomeação não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611016708

Categoria	Carreira	Data pesquisa — BEP	Declaração DGAP
Técnico superior — geografia e planeamento ...	Técnica superior	8 de Fevereiro	Of.1086 — n/ pedido n.º 5018.
Técnico superior — segurança higiene trabalho ...	Técnica superior	12 de Fevereiro	Of. 1243 — n/ pedido n.º 5059.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Validade dos concursos — os concursos são apenas válidos para as vagas concursadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Vencimento e regalias sociais — durante o estágio, o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos ilíquidos, a € 1048,87, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdos funcionais:

A.1 — Técnico superior de geografia e planeamento — de uma forma genérica, compete-lhe o exercício de funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica a nível da licenciatura em Geografia e Planeamento. De uma forma mais específica, compete-lhe desenvolver trabalhos com recurso a um sistema de informação geográfica, de modo a criar instrumentos de suporte e de análise para elaboração de planos em vários domínios, designadamente planeamento estratégico do concelho, plano director municipal, planos diversos de infra-estruturas e equipamentos, elaborar pareceres no âmbito da respectiva especialização.

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho exercício de funções definidas no perfil profissional constante do manual

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 10 222/2007

Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi nomeado, precedendo concurso, para o lugar de nadador-salvador do grupo de pessoal auxiliar o candidato aprovado Pedro Nuno Meireles Freire.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611017340

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 10 223/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 11/2007, de 2 de Março, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento das vagas a seguir discriminadas:

A — Grupo de pessoal técnico superior:

A.1 — Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — admissão de um estagiário;

A.2 — Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — técnico superior de segurança e higiene do trabalho — admissão de um estagiário.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, conforme quadro que se insere:

de certificação elaborado pelo IDICT (conforme previsto no Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho), competindo-lhe, de uma forma global, colaborar na definição da política geral da entidade relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão; desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de protecção; coordenar tecnicamente as actividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho; participar na organização do trabalho; gerir o processo de utilização de recursos externos nas actividades de prevenção e de protecção; assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa; promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho; promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a necessária informação específica; dinamizar processos de consulta e de participação de trabalhadores; desenvolver as relações da empresa com os organismos da rede de prevenção.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos:

A.1 — Técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento — licenciatura em Geografia e Planeamento;

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho 2.ª classe — licenciatura em Higiene e Segurança do Trabalho e ou licenciatura acrescida de especialização em Segurança e Higiene do Trabalho, bem como certificado de aptidão profissional (CAP) para o exercício da profissão.

8 — Serviços a que se destinam:

A.1 — Técnico superior — área de geografia e planeamento — Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística — DPGU;

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho — Departamento de Projectos e Obras Municipais — DPOM.

9 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

10 — Júris dos concursos:

A.1 — Técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento:

Presidente — Vereador engenheiro Vítor Manuel Freitas Moreira. Vogais efectivos:

1.º Director do DPGU, engenheiro Hélder Castro Rodrigues Vale (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

Vogais suplentes:

1.º Chefe da DGU, engenheiro Fernando Lopes Martins.

2.º Técnico superior Dr. Álvaro Gonçalves Macedo.

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho — 2.ª classe:

Presidente — Vereador engenheiro Vítor Manuel Freitas Moreira. Vogais efectivos:

1.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves (que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos).

2.º Técnico superior engenheiro Jorge Manuel Silva Teixeira.

Vogais suplentes:

1.º Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.

2.º Chefe da DPU, engenheira Isabel Cristina Pires Silva Maia.

11 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos teórica, escrita;

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores.

12 — Programa das provas teóricas de conhecimentos escritas:

A.1 — Técnico superior de geografia e planeamento:

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Férias, faltas e licenças na função pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);

Estatuto disciplinar da função pública;

Código do Trabalho e respectiva regulamentação (Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho);

Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços;

Sistema de informação geográfica;

Cartografia.

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho:

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Férias, faltas e licenças na função pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e alterações posteriores);

Estatuto disciplinar da função pública;

Código do Trabalho e respectiva regulamentação (Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho);

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, e alterações posteriores;

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 26/94, de 1 de Fevereiro, e alterações posteriores;

Portaria n.º 1184/2002, de 29 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, e alterações posteriores;

Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril, e alterações posteriores;

Decretos-Leis n.ºs 9/2007, de 17 de Janeiro, e 182/2006, de 6 de Setembro;

Portaria n.º 101/96, de 3 de Abril;

Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

13 — Critérios para apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção — os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão definidos pelos júris aqui nomeados, que, para o efeito, promoverão as reuniões que entenderem por necessárias, lavrando as respectivas actas.

14 — Do estágio — o regime de estágio obedece ao disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e alterações posteriores, conciliado com o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Os júris de acompanhamento e avaliação de estágio têm a mesma constituição do júri do concurso, sendo coordenador de estágio o 1.º vogal efectivo.

14.1 — Duração do estágio — um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de ingresso, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores, sendo nesse caso provido definitivamente no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

14.2 — Classificação final de estágio — a classificação de estágio é obtida através da média aritmética resultante da classificação de serviço atribuída ao estágio e da classificação atribuída ao relatório final, a apresentar pelo estagiário no final do estágio (com entrega do relatório no prazo de oito dias úteis após a conclusão do mesmo).

14.3 — O plano de áreas de trabalho, no período de estágio (homologado pelo meu despacho de 2 de Março de 2007), incidirá sobre várias matérias, podendo consultar-se o mesmo no edifício dos Paços do Concelho, Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Acção Social, local onde se encontra afixado, ou se fornecida fotocópia aos candidatos que o solicitem por escrito.

15 — Formalização de candidaturas:

15.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do município de Fafe, acompanhado do respectivo *curriculum vitae*, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento Administrativo Municipal ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para o município de Fafe, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado, profissão e residência;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

d) Declaração a que alude a alínea b) do n.º 15.2 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;

e) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;

f) Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

15.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia, comprovativo das habilitações literárias e comprovativo das habilitações profissionais, se aplicável;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;

c) Currículo do candidato, devidamente assinado e comprovado;

d) Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão a concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100 ou por aviso no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma, a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

19 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611016598

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 10 224/2007

Licenciamento da operação de loteamento urbano Alto de Aguilhade-Borba de Godim — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por TRINETA — Imobiliária e Construções, S. A., para a constituição de quatro lotes destinados a habitação colectiva, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
2611016834

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 10 225/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Albertino Sequeira dos Santos para provimento no lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.
2611017379

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10 226/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 22 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior principal (história), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a nomeação de Fernando Manuel Valente Pires na categoria de técnico superior principal (história), índice 510, escalão 1, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.
2611016903

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 10 227/2007

Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Poço Barral

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de Abril, dar início à elaboração do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Poço Barral.

A área de intervenção é a que vem indicada na planta em anexo, cujos limites são os seguintes:

Norte — caminho Poço Barral;

Sul — cota 200;

Este — caminho do Esmeraldo;

Oeste — limite oeste do prédio com matriz cadastral sob o artigo 1, caminho do Pico do Funcho, Azinhaga do Pico do Funcho, Vereda do Padre Andrade.

Participação

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* um processo de audição do público que será anunciado nos órgãos de comunicação social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telefone 291211024, onde os interessados o poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, que, depois de preenchido, dará entrada no Departamento Administrativo, 2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no *site* da Câmara Municipal do Funchal (www.cm-funchal.pt).

Estabelece-se um prazo de seis meses para a elaboração do plano.

7 de Maio de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.